

ATO PGJ N° 812/2018

Institui o Prêmio Promotor em Ação, pertinente ao PGA 2018/2019 do Ministério Público do Estado do Piauí e aprova seu regulamento.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e no art. 10, V da Lei Federal nº 8.625/1993; e nos ditames da Carta de Brasília, publicada em 16/05/2016, atinentes ao fomento à atuação resolutiva do MP Brasileiro:

CONSIDERANDO, que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CR/1988), sendo o Ministério Público uma garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça, tanto da sociedade, no plano da tutela coletiva, amplamente considerada, quanto do indivíduo;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça e seus auxiliares tem função de intermediadores da pacificação social, visando à resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas, faz-se imperativo o reconhecimento institucional de membros e servidores, que por suas práticas, ações e medidas têm alcançado este desiderato;

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília traz diretrizes estruturantes para consolidação do Ministério Público como agente de transformação social, prevendo o estabelecimento de práticas por meio de projetos sociais, com monitoramento e controle de eficácia;

CONSIDERANDO que é necessário avaliar as ações de membros e servidores e materializar, de forma objetiva, mecanismos de aferição de resultados, valorizando as boas práticas adotadas,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Prêmio Promotor em Ação do Ministério Público do Estado do Piauí, que visa identificar, reconhecer, estimular e divulgar as ações inovadoras e bem sucedidas dos Projetos do Plano Geral de Atuação do biênio 2018/2019.

Art. 2º Aprovar o regulamento do Prêmio Promotor em Ação, vinculado ao Plano Geral de Atuação 2018/2019 do Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 07 de junho de 2018.

Cleandro Alves de Moura

Procurador Geral de Justiça

1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO PROMOTOR EM AÇÃO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

REGULAMENTO

1. DO PRÊMIO

A 1ª Edição do Prêmio Promotor em Ação do Ministério Público do Estado do Piauí, instituído pelo Ato PGJ 812/2018 visa identificar, reconhecer, estimular e divulgar as ações inovadoras e bem sucedidas dos Projetos do Plano Geral de Atuação do biênio 2018/2019, seguindo as Diretrizes Estruturantes da Carta de Brasília que destaca o Desenvolvimento de uma nova teoria do Ministério Público, embasada nos direitos e nas garantias constitucionais fundamentais, que possa produzir práticas institucionais que contribuam para a transformação da realidade social, concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público e Estabelecimento de Planos, Programas e Projetos que definam, com a participação da sociedade civil, metas claras, precisas, pautadas no compromisso de efetividade de atuação institucional em áreas prioritárias de atuação, valorizando aquelas que busquem a concretização dos objetivos fundamentais da República e dos direitos fundamentais (art. 3º da CR/1988);

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo geral da 1ª Edição do Prêmio Promotor em Ação, do Ministério Público do Estado do Piauí é estimular os membros do Ministério Público do Estado do Piauí para adesão

aos Projetos Estratégicos e divulgar os resultados positivos na execução dos Projetos, para fins de, valorizar membros do Ministério Público do Estado do Piauí e contribuir para disseminar as boas experiências.

2.2. Os objetivos específicos deste regulamento são: identificar, conhecer e divulgar resultados e iniciativas inovadoras que vêm sendo desenvolvidas por membros que aderiram aos Projetos do PGA 2018/2019 do Ministério Público; compartilhar os melhores resultados com outras instituições; reconhecer o trabalho inovador e de qualidade que vem sendo executado nas áreas temáticas; contribuir para valorização e disseminação do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público, de acordo com as categorias elencadas neste regulamento.

3. CATEGORIAS

3.1. Poderão participar da 1ª Edição do Prêmio Promotor em Ação os membros do Ministério Público que aderiram aos Projetos do PGA 2018/2019 nas 09(nove) temáticas finalísticas contidas no PGA 2018/2019.

I – Probidade na Gestão Pública- Projeto: Transparência no Legislativo;

II- Criança e Adolescente- Projeto: Ação Estadual em Defesa da Infância e da Adolescência contra todo tipo de violência;

III –Meio Ambiente- Projeto: Formulário On-line “Linha Verde”;

IV – Combate ao Crime- Projeto: “No Alvo”, contra o tráfico de drogas;

V – Controle Externo da Atividade Policial- Projeto: Polícia Militar- Capacitar para servir- uma via de mão dupla;

- VI – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher- Projeto: Reeducar- O Homem no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher;
- VII- Saúde Pública- Projeto: Fiscalizar recursos é garantir saúde;
- VIII- Direitos Humanos- Projeto: #Issoédireitohumano;
- XIX – Direito do Consumidor- Projeto: PROCON- Expandir para Proteger.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 de julho de 2019 a 13 de setembro de 2019, devendo o candidato preencher e enviar a Ficha de Inscrição (anexo 02) e/o Cronograma de execução do Projeto (anexo 03), em formato PDF, para o e-mail: escritorioprojetos@mppi.mp.br

4.1.2 Cada Ficha de Inscrição corresponderá a uma categoria do Projeto, nos termos do item 3.1 deste Regulamento.

4.1.3 Poderão inscrever-se em mais de uma categoria de Projeto, devendo apenas ter aderido ao mesmo e executado as ações propostas.

4.1.4 As etapas do Projeto deverão ter sido concluídas e os resultados mensurados.

4.1.5 As inscrições que não atenderem ao disposto neste Regulamento, mesmo que em termos formais, e cuja ficha de inscrição não estiver preenchida corretamente, serão indeferidas pela Comissão Organizadora.

4.1.6 A inscrição ao Prêmio é gratuita.

4.1.7 No caso do indeferimento da inscrição, o interessado poderá interpor recurso à Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá, de forma fundamentada, em até 05 (cinco) dias.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será integrada por 07 (sete) componentes, sendo 02 (dois) membros escolhidos pelo Procurador Geral de Justiça, e, dentre eles, designado o Presidente da Comissão, 01 (um) membro indicado pela Associação Piauiense do Ministério Público; 01 (um) servidor escolhido pelo Sindicato dos servidores do MPPI, 01 (um) representante indicado pela Universidade Estadual do Piauí, 01(um) representante indicado pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí e 01 (um) representante indicado pela OAB-PI.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 As práticas serão julgadas mediante avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
I- Data de adesão	Data em que o membro aderiu ao Projeto Promotor em Ação, vinculado ao PGA 2018/2019. As primeiras adesões terão maior pontuação.
II – Inovação;	Os projetos que apresentarem mecanismos, instrumentos ou serviços inovadores, com agregação de novos valores ou conceitos, desde que mantenham as ações previstas

III – Cumprimento do Cronograma estabelecido no Projeto;	originalmente. Os projetos que melhor observarem o cronograma proposto terão maior pontuação.
IV–Resultado Qualitativo;	Resultados obtidos com as ações executadas pelo projeto de forma qualitativa.
V–Resultado Quantitativo;	Resultados obtidos com as ações executadas pelo projeto de forma quantitativa (números que comprovem os resultados).
VI – Alcance Social;	Capacidade de pacificação da sociedade, envolvimento da sociedade e produção do bem comum.

7. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A Comissão Julgadora atribuirá pontuação para cada critério com valor representado por um número inteiro compreendido entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos.

7.2 A pontuação final obtida será a soma aritmética da pontuação de todos os critérios constantes no item 6.1, dadas por cada jurado.

7.3 Os membros vencedores serão aqueles que atingirem a maior pontuação final.

7.4 Por ocasião do julgamento, em caráter conclusivo, será realizada reunião com todos os membros da Comissão Julgadora para soma das pontuações e verificação dos membros sagrados 3 (três) membros sagrados finalistas por categoria.

7.5 Em caso de empate vencerá o membro com maior pontuação no critério Resultado Quantitativo e, persistindo o empate, vencerá aquele (a) com maior pontuação no critério inovação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO.

8.1 O processo de seleção e premiação será realizado nas seguintes etapas:

I – 1ª etapa – Triagem: os membros inscritos passarão por verificação por parte da Comissão Julgadora quanto ao cumprimento dos requisitos básicos para inscrição e participação;

II – 2ª etapa – Julgamento: Os critérios, por projeto, serão submetidos à avaliação da Comissão Julgadora;

III – 3ª etapa – Divulgação: a Comissão Julgadora divulgará os três membros finalistas, por categoria, que serão convocados para a cerimônia de premiação;

IV – 4ª etapa – Premiação: O Ministério Público do Estado do Piauí concederá troféu e prêmio aos nove (09) membros vencedores (conforme categorias); na forma de capacitações individuais, nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada Projeto, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que serão revertidos em capacitação escolhida pelo membro de acordo com temática do Projeto e a cerimônia de premiação ocorrerá na **data alusiva ao Dia do Ministério Público.**

ANEXO 01 - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	07 de junho de 2018
Período de Inscrição	08 de julho de 2019 a 13 de setembro de 2019.
Divulgação dos membros inscritos	27 de setembro de 2019
Divulgação dos Finalistas	13 de novembro de 2019
Cerimônia de Premiação	Data de comemoração do Dia alusivo ao Ministério Público

ANEXO 02

Ficha de Inscrição

Observações:

1 - utilizar espaçamento simples e fonte Times New Roman tamanho 12.

2 - os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF para o e-mail escritorioprojetos@mp-pi.mp.br.

FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO MEMBRO _____
PROMOTORIA:
EMAIL:
TELEFONE:
CATEGORIA: I – Probidade na Gestão Pública- Projeto: Transparência no Legislativo; II- Criança e Adolescente- Projeto: Ação Estadual em Defesa da Infância e da Adolescência contra todo tipo de violência; III –Meio Ambiente- Projeto: Formulário On-line “Linha Verde”; IV – Combate ao Crime- Projeto: “No Alvo”, contra o tráfico de drogas; V – Controle Externo da Atividade Policial- Projeto: Polícia Militar- Capacitar para servir- uma via de mão dupla; VI – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher- Projeto: Reeducar- O Homem no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a Mulher; VII- Saúde Pública- Projeto: Fiscalizar recursos é garantir saúde; VIII- Direitos Humanos- Projeto: #Issoédireitohumano; IX – Direito do Consumidor- Projeto: PROCON- Expandir para Proteger.

LOCAL:	DATA: / /
_____ Assinatura do responsável	
Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do Prêmio Promotor em Ação do Ministério Público do Estado do Piauí.	
<i>Observação: É obrigatório o preenchimento de todos os campos e da assinatura do responsável. A falta de assinatura e de preenchimento de todos os campos desclassifica a inscrição da prática.</i>	

ANEXO 03
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nº	AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
01	Descrever a ação do projeto	Data da execução da ação	Responsável pela execução da ação.